

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 133 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.780,64 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.780,64 (Oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos.) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2035	Proj./Ativ. 2.035 TRANSPORTE ESCOLAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 8.780,64
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.780,64</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
602	UNIDADE: 602 ENSINO FUNDAMENTAL	
2035	Proj./Ativ. 2.035 TRANSPORTE ESCOLAR	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (149)	R\$ 7.580,64
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (145)	R\$ 1.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.780,64</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Silvana Tassinari Taschetto

Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho

Procurador Municipal

---

Marta Helena Lenz

Secretaria Municipal da Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 133 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 133 de 08 de dezembro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 8.780,64 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está sendo feito o remanejamento de saldos de dotações dentro do próprio Orçamento
- Este Projeto de Lei visa adequar o saldo orçamentário do recurso 1080 Transporte Escolar Estadual. A necessidade deste ajuste é em função da vinda de parcelas no final do exercício gerando saldo financeiro que necessita ser executado ou devolvido ao Estado.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal